



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

RUA CACHOEIRA, Nº 56 – CENTRO – CEP 39380-000
TELEFAX: (38) 3237-1166 / (38) 3237-1206 / (38) 3237-1224
E-Mail: pmclaro@connect.com.br - CNPJ: 21.498.274/0001-22

LEI Nº 219 /2002

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES/MG A EMITIR NOTA FISCAL, GUIAS DE ARRECADAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA. ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos dos arts. 79, inc. IV da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções – MG, através de seus Vereadores, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Autorizada a Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG a emitir nota fiscal, guias de arrecadação e certidão negativa através de sistema eletrônico.

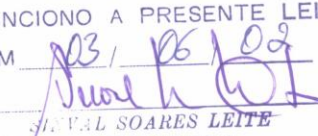
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções/MG, 06 de maio de 2002.

Sinval Soares Leite
Prefeito Municipal



SANCIONO A PRESENTE LEI
EM 03/06/02

SINVAL SOARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

